



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017/1034, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, nº 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.110/0001-94, devidamente representado pela secretaria municipal de saúde Sra. **INDIANARA DE JESUS BATISTA**, brasileira, divorciada, portador do CPF/MF 777.295.316-53, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, com sede à Rua Filadelfia, nº 11, QD 20A, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pela Sócio Administrativa Sra. **CELMA SOUSA DE JESUS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG 5875340 PC/PA e do CPF nº 959.623.102-25, residente e domiciliado na Av. Monte das Oliveiras, QD 33, nº 06, Parque Espigão, Novo Repartimento –Pará, por seu procurador, por instrumento publico, lavrado no Cartório do Único Ofício de Novo repartimento – Para, as fls. 145, 1º Traslado, Ato nº 0179, Livro 044-P, sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 2300344 2ª via, PC/MA e do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, Quadra 10, nº 06, Bairro Montes Reis, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1034, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos municipais, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 237/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1034, que tem como objeto específico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde:**

***Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2018 a 31/03/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 03 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 13.383,00 (treze mil trezentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula “quarta” do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

10.302.0011.- 2035 - Manutenção Do Hospital Municipal.

10122.0012.2040 - Gestão da Secretaria de Saúde

10.304.0013.2068 – Ações da Vigilância Sanitária

10.301.0010.2056 – Ações da Atenção Básica

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1034, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 21 de dezembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE**

**BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1034
Origem: Pregão Nº 009/2017-027.
Objeto: Serviço de Locação de Veículos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP

Tendo em vista o vencimento em **31/12/2017**, do Contrato Nº 2017-1032, firmado com a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP** que possui como objeto **serviço de locação de veículos**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 03 meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, ser de natureza continuada e necessária a manutenção do sistema de informática e operacional da Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/12/2017, 06 (SEIS) meses de vigência, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses o que totalizará 09 meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses permitido na lei.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-027.

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: - 10.302.0011.- 2035 - Manutenção Do Hospital Municipal, 10122.0012.2040 - Gestão da Secretaria de Saúde, 10.304.0013.2068 – Ações da Vigilância Sanitária, 10.301.0010.2056 – Ações da Atenção Básica

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 19 de dezembro de 2017.

INDIANARA DE JESUS BATISTA.
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Contrato nº.: 2017-1034– Pregão Presencial nº 009/2017-027

Contratada: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA - EPP

Objeto Serviço de Locação de Veículos

Considerando a justificativa apresentada pela Sr^a. INDIANARA DE JESUS BATISTA, Secretária Municipal de Saúde, a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo nº 2017-1034, pelo prazo de 03 (três) meses.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 20 de dezembro de 2017.

José Alexandre Domingues Guimarães
Prefeito Municipal em Exercício.